DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTES CONTRATOS.

Contratos nº: 20250220, 20250221, 20250222, 20250223, 20250224, 20250225, 20250226, 20250227, 20250228 e 20250229
Ref. Processo: CARONA Nº A.2025-040108
Objeto Contratual: ADESAO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 E 002/2025 PROVINDAS DO PREGAO ELETRONICO Nº 042/2024, ASSINADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2025, E COM VALIDADE DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, LIMPEZA, HIGIENE, EPI'S, DESCARTÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CAPANEMA/PA

O(a) Sr(a) CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, como CONTRATANTE e as empresas: **JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA - FERREIRA COMERCIAL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FRANCISCO ALMIR DE LIMA NETO, CPF nº 979.567.082-49** Diretor do departamento de compras, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CAPANEMA - PA, 11 de Abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA:13771779200
Assinado de forma digital por CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA:13771779200

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

JAIR DA SILVA NEVES:44090501253
Assinado de forma digital por JAIR DA SILVA NEVES:44090501253

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:07313973000120
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:07313973000120